

PROGRAMA DE AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO IFCE

COMUNICADO

O Serviço Social do *Campus* Juazeiro do Norte comunica, que a partir do dia 10/03/2021 (quarta-feira) estará aberta **Oferta de Auxílio Óculos** no Sistema Informatizado de Assistência Estudantil – SISAE.

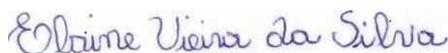
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- **Termo de Responsabilidade assinado por um dos pais** (se o estudante for menor de idade);
- **Comprovante de Residência** (em nome de algum dos moradores da residência);
- **Comprovantes de Renda e Não Renda** (de todos os moradores da residência que tenham mais de 18 (dezoito) anos – ver orientações e modelos anexos);
- **Comprovante do Bolsa Família com nome e data** (caso a família possua);
- **Receita/Prescrição Oftalmológica** (não pode ser realizada por optometrista, somente com médico oftalmologista); e
- **03 (três) Orçamentos de óticas distintas** (ver modelo anexo).

O QUE É IMPORTANTE SABER?

- I. Os óculos só podem ser comprados após a data da concessão do auxílio no SISAE – não serão aceitos comprovantes com data anterior.
- II. Após a compra ser realizada é obrigatório anexar no SISAE a nota/cupom fiscal com a identificação do comprador (estudante) em até 90 dias.
- III. Não é possível aceitar recibo, ordem de serviço ou qualquer outro tipo de comprovante.
- IV. Caso o(a) estudante não possua a nota/cupom fiscal, terá que devolver o valor do auxílio através de GRU - Guia de Recolhimento da União ou ficará impedido(a) de receber qualquer outro auxílio até regularizar a pendência.
- V. Se a nota/cupom fiscal anexada no SISAE tiver valor inferior ao auxílio recebido, o(a) discente terá que devolver a diferença através do pagamento de GRU.
- VI. Se a solicitação do(a) discente for INDEFERIDA por problemas na documentação, ele(a) poderá se inscrever novamente com a documentação corrigida.
- VII. O valor máximo do auxílio é R\$ 576,26 (quinhentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos). Caso os óculos tenham valor superior, o(a) discente deve arcar com o restante da despesa.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de março de 2021.



Elaine Vieira da Silva
Assistente Social
CRESS/CE: 4434



Maria Claudia Paes Feitosa Jucá
Assistente Social – CRESS/CE: 1546
Coordenadora de Assuntos Estudantis